

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 2020/119694 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020, que tem como objeto a aquisição de medicamentos destinados a sete Espaços de Saúde dos: Centros de Recuperação Agrícola Mariano Antunes – CRAMA, Centro de Recuperação de Bragança – CRRB, Presídio Estadual Metropolitano I – PEM I, Hospital Geral Penitenciário – HGP, Centro de Recuperação Regional de Breves – CRRBREVES, Centro de Recuperação Regional de Itaituba – CRRRI, Central de Triagem da Marambaia – CTMAB. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020 e declaro vencedoras as Licitantes: F CARDOSO E CIA LTDA, vencedora dos itens 02, 14, 20 e 22, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITAL, vencedora dos itens 06, 10 e 12, no valor total de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais); FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora dos itens 01, 13, 15 e 16, no valor total de R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais); UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, vencedora dos itens 04 e 23, no valor total de R\$ 4.054,00 (quatro mil e cinquenta e quatro reais); POLYMEDH. EIRELI, vencedora dos itens 09 e 18, no valor total de R\$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais); R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, vencedora do item 07, no valor total de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais). Valor total do pregão eletrônico 31/2020: R\$ 28.752,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais).

Belém- PA, 13 de janeiro de 2021.

Jarbas Vasconcelos do Carmo

Secretário Estadual de Administração Penitenciária

Protocolo: 618685

FÉRIAS**TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 133/21-DGP.SEAP, DE 11/01/21**

TRANSFERIR por necessidade de serviço, de 04/01/21 a 02/02/21 para 01/07/21 a 30/07/21, o período de gozo das férias do servidor Carlos Alberto Favacho de Lima, concedida através da PORTARIA nº 2776/20-DGP/SEAP, de 11/11/20, publicada no DOE nº 34.405, de 13/11/20.

Jessica Pontes da Silva

DGP/SEAP

Protocolo: 618677

PORTARIA Nº 134/21-DGP.SEAP, DE 14/01/21

Nome: MARCELA ALVES TOSTES MONTENEGRO DUARTE

Assunto: Residual de Férias (12 dias)

Período: 06/01/21 a 17/01/21

Exercício: 2020

Protocolo: 618700

OUTRAS MATÉRIAS**EDITAL Nº 01/2021 – EAP/SEAP/PA**

Belém (PA), 13 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre o credenciamento de pessoas físicas para integrarem o cadastro para eventual contratação de profissionais a fim de atuarem como professores(as)/instrutores(as) na Escola de Administração Penitenciária do Estado do Pará – EAP nas demandas de formação de servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP/PA.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará (SEAP), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de credenciamento de pessoas físicas residentes e domiciliadas no Estado do Pará, para integrar o cadastro para eventual contratação de profissionais a fim de atuarem como professores(as)/instrutores(as) nas demandas referentes à formação de servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Pará executados pela Escola de Administração Penitenciária (EAP), conforme condições exigidas neste Edital e seus respectivos anexos.

1. DA ORGANIZAÇÃO

1.1. A seleção dos professores(as)/instrutores(as) será conduzida pela Comissão de Avaliação e Seleção legalmente constituída por servidores(as) da EAP, com representantes da SEAP, nomeados através de PORTARIA específica, conforme Anexo I do referido Edital.

2. DO ACESSO AO EDITAL

2.1. Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos, via site da SEAP www.seap.pa.gov.br e a ficha de inscrição através do link <http://eap.seap.pa.gov.br/cadastro docente/> a partir de 13/01/2021 a 31/03/2021, assim como obter outras informações e esclarecimentos específicos sobre o objeto deste Edital via e-mail: eapselecoes@gmail.com ou através dos telefones: (91) 3342-2350 / 98897-1119 / 3342-2375.

2.2. Fica assegurado à SEAP o direito de revogar, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, mediante justificativa, sem que caiba qualquer indenização ou compensação aos credenciados convocados ou com expectativa de convocação.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui-se objeto deste Edital o credenciamento de pessoa física para atuar como professor (a)/instrutor (a) na EAP no período estabelecido de 01 (um) ano a contar da publicação do Edital do resultado final dos credenciados.

3.1.1. O credenciamento visa atender as eventuais demandas de formação dos servidores do Sistema Penitenciário a serem realizadas em todas as regiões do Estado do Pará, após atendidos os critérios estabelecidos no presente Edital e seus anexos, respeitando os Planos de Curso e as Emendas das disciplinas, definidas pela EAP e aprovadas pela Escola de Formação de Aperfeiçoamento Penitenciário (ESPEN/Departamento Penitenciário Nacional -DEPEN).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação dos interessados para o processo de credenciamento é aberta aos profissionais com formação em nível médio, (disciplinas operacionais) e nível superior em qualquer área de atuação, que sejam maiores de 18 (dezoito) anos e nacionalidade brasileira, respeitando-se os critérios definidos nos Anexos II e III, partes integrantes deste Edital.

4.2. O Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas a seguir e seus anexos.

4.2.1. A elaboração do conteúdo a ser ministrado é de inteira responsabilidade dos(as) professores(as)/instrutores(as) credenciados(as) e selecionados(as), contudo, deve seguir a proposta da ementa da respectiva disciplina, como também ser aprovado pela Coordenação Pedagógica do curso.

4.2.2. O material didático (texto base/apostilas, slide de apresentação, vídeo aula, e outros) produzido pelo professor(a)/instrutor(a), após aprovação da Coordenação Pedagógica do curso, deve ser disponibilizado na íntegra para a Escola de Administração Penitenciária, podendo ser utilizado pela mesma conforme necessidade de eventuais projetos específicos. Portanto o professor(a)/ instrutor(a) deverá assinar a Declaração de Anuência de Uso de Material Didático Pedagógico, autorizando o uso dos respectivos materiais didáticos supracitados, Anexo IV, deste edital.

4.2.3. O(a) profissional interessado no credenciamento deve ter experiência docente comprovada de 03 (três) anos.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições ocorrerão no período de 13/01/2021 a 31/03/2021 através do link <http://eap.seap.pa.gov.br/cadastro docente/>.

5.2. O Edital do resultado final dos professores(as)/instrutores(as) credenciados será publicada no site da SEAP www.seap.pa.gov.br.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Somente estará apto ao credenciamento o(a) interessado(a) que anexar, via link de inscrição, os seguintes documentos e títulos:

1. a) Cópia simples dos documentos pessoais: RG e/ou CTPS e/ou Certidão Nascimento, CPF, NIT/PIS/PASEP, Certidão de quitação eleitoral, e Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

2. b) Comprovante de conta corrente em nome de pessoa física, junto a qualquer instituição financeira, para eventual pagamento dos serviços prestados;

3. c) Currículo Lattes atualizado, além de comprovantes dos cursos, formação acadêmica, formação complementar, atuação profissional e experiência docente; e

4. d) Comprovante de residência atualizado ou Declaração de residência devidamente registrada em cartório.

6.2. A ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará a análise do pedido de credenciamento pela Comissão de Avaliação e Seleção.

6.3. O(a) professor(a)/instrutor(a) que já realizou seu cadastro no banco de dados da EAP/SEAP anterior a data de publicação deste Edital deverá realizar a atualização cadastral seguindo as regras deste Edital.

6.4. O professor(a)/instrutor(a) será responsável por qualquer erro ou omissão de informações prestadas no momento da inscrição, cadastro e currículo.

6.4.1. A EAP/SEAP não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.5. Estará impedido de participar de qualquer fase do processo, o(a) interessado(a) que se enquadrar em uma ou mais das situações a seguir:

1. a) Restrições junto a Assessoria de Segurança Institucional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará e de sua Corregedoria.

6.6. Cumprido os requisitos deste Edital e após a apreciação da Comissão de Avaliação e Seleção o(a) interessado(a) fica automaticamente credenciado no banco de dados da EAP/SEAP na condição de professor(a)/instrutor(a) reserva para eventual contratação.

6.7. A participação do profissional no Encontro Pedagógico e Cursos de Aperfeiçoamento de docente será uma condição indispensável para convocação para eventuais projetos da EAP/SEAP.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Todos os interessados que tenham seu credenciamento deferido serão classificados em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o quadro de pontuação curricular, em conformidade com o Anexo V deste Edital.